



RESOLUÇÃO CUNI Nº 562

Resolve sobre prorrogação de
licença de servidor técnico-
administrativo.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável da Prefeitura do “Campus” Universitário da UFOP;

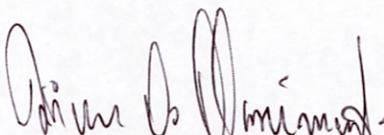
considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, quanto à legalidade da solicitação em pauta;

considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 1.059/99,

RESOLVE :

Deferir a solicitação de prorrogação de licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, do servidor **Joberto Clemente Ferreira**, Carpinteiro, lotado no “Campus” da Prefeitura Universitária da UFOP, por um período de três anos, retroativa a 11 de maio próximo passado.

Ouro Preto, em 16 de maio de 2002.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente